



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PÓLO PALMEIRA DOS ÍNDIOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL/C.S. – EAD

Rafaelle Torres da Silva

PERMANÊNCIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE
SOBRE O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

Palmeira dos Índios
2025

Rafaelle Torres da Silva

**PERMANÊNCIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE
SOBRE O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA**

Artigo Científico apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Educacional EAD - CIED da Universidade Federal de Alagoas - UFAL como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Orientador: Prof. Dr. Tiago Leandro da Cruz Neto

Palmeira dos Índios
2025

FOLHA DE APROVAÇÃO

Rafaelle Torres da Silva

Permanência e Gestão Democrática na educação: uma análise sobre o Programa Brasil na Escola

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à banca examinadora do curso de Pós-graduação em **Gestão Educacional** da Universidade Federal de Alagoas e aprovada em ____ de ____ de 2025.

Orientador – Prof. Dr. Tiago Leandro da C. Neto
(em licença médica)

Banca examinadora: 1

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO PEREIRA**
Data: 12/05/2025 10:58:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador/a- Prof. Dr. Rodrigo Pereira

Banca examinadora: 2

Documento assinado digitalmente
 **EMILLYN ROSA**
Data: 09/05/2025 19:52:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador/a- Prof. Dra. Emillyn Rosa

PERMANÊNCIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE SOBRE O PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

Rafaelle Torres da Silva¹

Tiago Leandro da Cruz Neto²

Este artigo tem como objetivo apresentar análises sobre o Programa Brasil na Escola, que tem como foco o apoio técnico e financeiro para a permanência e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, anos finais. Consideramos discutir a eficácia das estratégias do programa na redução do abandono escolar e na promoção da permanência dos alunos, considerando os desafios específicos das escolas alagoanas. A metodologia adotada utilizou uma abordagem qualitativa e incluiu estudo bibliográfico sobre a gestão educacional e programas de apoio à educação. Também nos debruçamos sobre documentos oficiais, como relatórios e dados estatísticos do programa e políticas educacionais. Este texto é resultado dos estudos realizados durante a Especialização em Gestão Escolar da Universidade Federal de Alagoas e cumpre a etapa final de conclusão do curso. Fornece ao leitor uma análise crítica sobre o Programa Brasil na Escola e suas implicações para a melhoria do sistema educacional em Alagoas.

Palavras-chave: Permanência escolar. Gestão educacional democrática. Programa Brasil na escola. Políticas educacionais em Alagoas.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo apresentar análises sobre o Programa Brasil na Escola, que tem como foco o apoio técnico e financeiro para a permanência e a aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental, anos finais. É resultado do curso de Especialização em Gestão Educacional.

A educação no Brasil é um campo complexo e multifacetado, onde a busca pela qualidade e pela equidade ainda é um desafio contínuo. Nesse cenário, programas governamentais desempenham um papel crucial na tentativa de promover mudanças significativas e sustentáveis no sistema educacional. Um desses programas é o Brasil na Escola, instituído através da Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, que visa oferecer suporte técnico e financeiro às instituições de ensino, visando aprimorar a permanência e aprendizagem dos estudantes.

¹ Licenciada em pedagogia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Professora Associada ao Município de Palmeira dos Índios. E-mail: rafaelle.silva@arapiraca.ufal.br

² Dr. em Educação (UPFE). Professor Associado da UFAL. E-mail: tiago.cruz@cedu.ufal.br

No contexto específico deste estudo, voltamos nossa atenção para as escolas validadas no eixo de apoio técnico e financeiro do Programa Brasil na Escola, especialmente aquelas localizadas no estado de Alagoas. Para tanto, é necessário compreender de que forma esse programa tem contribuído para a permanência dos alunos, especialmente no ensino fundamental.

A permanência dos estudantes, conceito com múltiplas dimensões, é o cerne desta investigação. Inspirados pela classificação de Gerson do Carmo (2016), analisamos em qual dos sentidos de permanência este programa se embasa: material, simbólica, política, como ação coletiva, transformação, experiência instituinte ou uma combinação dessas leituras.

Nesse artigo fornecemos ao leitor uma análise das práticas de gestão educacional democrática e das estratégias do Programa Brasil na Escola, contribuindo para o debate sobre políticas educacionais e aprimoramento do sistema de ensino no estado de Alagoas.

A escolha deste tema se justifica pela relevância e urgência de compreendermos os impactos de programas governamentais na educação, especialmente em contextos desafiadores como o brasileiro. Este artigo apresenta 5 seções. Na seção 1, tratamos como tecemos o texto apresentando a metodologia; nas seções 2 e 3 apresentamos ao leitor uma síntese do Programa Brasil na Escola e dos seus eixos; na seção 4 apresentamos os resultados e em seguida as considerações finais.

METODOLOGIA

Esta pesquisa foi realizada com base em uma abordagem qualitativa, utilizando métodos de análise bibliográfica e documental para examinar os efeitos da gestão educacional democrática e das estratégias do Programa Brasil na Escola na permanência e aprendizagem dos estudantes dos anos finais do ensino fundamental em escolas apoiadas no estado de Alagoas.

As etapas metodológicas incluíram, inicialmente, uma revisão sistemática da literatura acadêmica sobre temas relacionados à gestão educacional democrática, programas governamentais de apoio à educação e estudos que discutem a relação entre permanência escolar e aprendizagem. Esse levantamento foi feito a partir de

referências teóricas publicadas em livros, artigos científicos e outros meios eletrônicos. A pesquisa bibliográfica, segundo Fonseca (2002), permitiu aprofundar o conhecimento sobre o tema e identificar os principais debates e estudos existentes.

Além disso, foram coletados e analisados documentos oficiais, relatórios e dados estatísticos referentes ao Programa Brasil na Escola, bem como políticas educacionais específicas do estado de Alagoas. Os indicadores de permanência e de aprendizagem na região foram estudados para contextualizar os efeitos das práticas de gestão e das intervenções promovidas pelo programa. Para a análise dos dados, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, que permitiu interpretar qualitativamente as informações obtidas, dando ênfase às práticas de gestão educacional democrática e às estratégias de intervenção do Programa Brasil na Escola. A análise focou em compreender o impacto dessas práticas na permanência e na aprendizagem dos estudantes, bem como em identificar possíveis lacunas e desafios no processo.

Os resultados foram discutidos à luz dos objetivos propostos, buscando-se formular conclusões que pudessem ampliar o entendimento sobre o papel da gestão democrática e dos programas governamentais no contexto da educação fundamental em Alagoas. A escolha dessa metodologia visou a fornecer uma análise abrangente e aprofundada, contribuindo para o debate sobre as políticas educacionais e para o aprimoramento do sistema de ensino no estado.

PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

Instituído pela Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, o programa tem por objetivo precípuo induzir e fomentar estratégias e inovações para assegurar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental. O Programa foi lançado no dia 31 de março às 14h30 em um Webinar transmitido através do canal do MEC no Youtube.³

Busca-se por meio desta política educacional desenvolver ações que proporcionem a elevação na qualidade do ensino e maximizem o atingimento das

³ Live | Lançamento do Programa Brasil na Escola | 1º Dia (youtube.com)

metas do Plano Nacional de Educação⁴, sobretudo das metas 2 e 7⁵, as quais tratam, respectivamente, da permanência e das aprendizagens para o Ensino Fundamental. O Programa é executado pela Secretaria de Educação Básica por meio da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, no âmbito da Coordenação-Geral do Ensino Fundamental (DPD/COGEF).

A Portaria nº 177, de 30 de março de 2021

Esta Portaria institui o Programa Brasil na Escola. De acordo com o Ministério da Educação, com base no exposto no Diário Oficial da União (BRASIL, 2021), seção 1,

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir o Programa Brasil na Escola, com a finalidade de induzir e fomentar a permanência, as aprendizagens e a progressão escolar, com equidade e na idade adequada dos estudantes matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 2º O Programa será organizado nos seguintes eixos:

I - Apoio Técnico e Financeiro às Escolas;

II - Valorização de Boas Práticas; e

III - Inovação. Parágrafo único.

Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - abandono escolar: a saída do aluno da escola em que estava matriculado antes do final do ano letivo, retornando no ano seguinte;

II - anos finais do ensino fundamental: os compreendidos entre os 6º e 9º anos;

III - Entidades Executoras - EEx: as secretarias de educação municipais, estaduais e Distrital de educação;

IV - evasão escolar: situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos;

V - gestores escolares: diretores e coordenadores pedagógicos das escolas dos anos finais do ensino fundamental, das redes públicas de educação básica; e

VI - Unidade Executora - UEx: a entidade privada sem fins lucrativos, representativa da escola pública, integrada por membros da comunidade escolar, comumente denominada de caixa escolar, colegiado escolar,

⁴ Segundo o Ministério da Educação (MEC), o Plano Nacional de Educação: Trata-se de um plano para a nação brasileira, com responsabilidades compartilhadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

⁵ Meta 2: Universalizar o ensino fundamental para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada. Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades.

associação de pais e mestres, círculo de pais e mestres, dentre outras entidades responsáveis pela formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE destinados às escolas, bem como pela execução e prestação de contas desses recursos.

Art. 3º A participação no Programa Brasil na Escola não exime o ente federado das obrigações educacionais estabelecidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e no Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

Art. 4º A adesão ao Programa é voluntária e será realizada mediante termo de adesão fornecido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC, assinado, conjuntamente, pelo chefe do Executivo e pelo secretário de educação do ente federado que aderir ao Programa.

Art. 5º São princípios do Programa Brasil na Escola, além dos já elencados no PNE:

I - promoção do acesso, da permanência e dos aprendizados dos estudantes, em especial, daqueles em situação de vulnerabilidade social;

II - formação de uma estrutura de governança colaborativa, para acompanhamento, proposição de soluções e implementação do Programa, regional e localmente;

III - fortalecimento da liderança, gestão escolar e formação dos profissionais; e IV - integridade financeira e administrativa na gestão.

O artigo 4º estabelece que a adesão ao Programa Brasil na Escola é voluntária e requer um termo de adesão assinado pelo chefe do Executivo e pelo secretário de educação do ente federado que deseja participar do programa. Essa abordagem voluntária respeita a autonomia dos estados e municípios na tomada de decisões relacionadas à educação, reconhecendo a diversidade de realidades e necessidades locais em todo o país. Ao possibilitar a adesão voluntária, o Programa promove a participação ativa e o comprometimento das autoridades locais com as iniciativas propostas.

O artigo 5º enumera os princípios que fundamentam o Programa Brasil na Escola. Estes princípios destacam a importância da promoção do acesso, permanência e aprendizado dos estudantes, com ênfase naqueles em situação de vulnerabilidade social. Além disso, ressalta a formação de uma estrutura de governança colaborativa, fortalecimento da liderança e gestão escolar, e a integridade financeira e administrativa na gestão do programa. Esses princípios refletem um compromisso com a equidade, participação e eficiência na promoção da educação de qualidade em todo o país.

Em conjunto, os artigos 4º e 5º estabelecem as bases para a participação dos entes federados no Programa Brasil na Escola e delineiam os princípios orientadores que norteiam suas ações. Esses artigos representam um esforço para garantir que o programa seja implementado de forma colaborativa, transparente e

responsável, visando o alcance de resultados significativos na educação brasileira. O Artigo 6º apresenta os objetivos do Programa

Art. 6º São objetivos do Programa Brasil na Escola:

- I - elevar a frequência escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- II - diminuir os índices de evasão e abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental;
- III - diminuir os índices de reprovação nos anos finais do ensino fundamental;
- IV - diminuir a distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental;
- V - elevar a aprendizagem e, conseqüentemente, o desempenho nas avaliações nacionais;
- VI - contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014; e
- VII - propor estratégias inovadoras de organização pedagógica para o ensino fundamental.

O artigo 6º do Programa Brasil na Escola estabelece uma série de objetivos claros e estratégicos voltados para a melhoria da qualidade e eficácia do ensino nos anos finais do ensino fundamental. Este segmento educacional é crucial, pois serve como um ponto de transição entre a infância e a adolescência, influenciando significativamente as trajetórias futuras dos estudantes.

Analisando os objetivos é possível destacar que ao propor a “Elevação da frequência escolar” este objetivo visa combater a ausência escolar, que pode ser resultante de diversos fatores socioeconômicos. Aumentar a frequência escolar é essencial para garantir uma educação contínua e eficaz, possibilitando que os alunos tenham acesso pleno aos conteúdos pedagógicos e às atividades de aprendizagem.

Quando se trata da “diminuição dos índices de evasão e abandono escolar” é possível compreender que a evasão e o abandono escolar são problemas críticos que afetam a qualidade da educação e limitam as oportunidades futuras dos jovens. Este objetivo foca em reter os alunos na escola, garantindo que eles completem sua educação básica, o que é fundamental para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

A reprovação frequentemente leva à desmotivação e ao subsequente abandono escolar. Portanto, reduzir esses índices não só melhora o desempenho acadêmico, como também contribui para a autoestima e o engajamento dos estudantes.

Quanto a diminuição da distorção idade-série, este objetivo busca corrigir os descompassos entre a idade dos estudantes e a série que frequentam, um indicador de atrasos acadêmicos anteriores. A redução dessa distorção é vital para alinhar a educação ao desenvolvimento cognitivo e emocional apropriado para a idade dos alunos.

A elevação da aprendizagem e do desempenho em avaliações nacionais visa melhorar a qualidade da aprendizagem e o desempenho em avaliações nacionais reflete diretamente na eficácia do sistema educacional em preparar os alunos não apenas para exames, mas também para uma participação mais qualificada e crítica na sociedade.

Dentre os objetivos apresentados podemos destacar também a contribuição para a consecução das Metas 2 e 7 do PNE. Este objetivo liga o programa aos objetivos mais amplos do Plano Nacional de Educação (PNE), especificamente as metas que visam universalizar o acesso ao ensino fundamental e melhorar a qualidade da educação, respectivamente. É uma integração estratégica que busca alinhar esforços locais e nacionais em educação. De acordo com o PNE,

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. (BRASIL, 2015, p. 37)

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB. (BRASIL, 2015, p. 113)

Por ultimo temos a inovação pedagógica que é essencial para adaptar a educação aos desafios contemporâneos e às necessidades dos alunos. Este objetivo reconhece a importância de renovar e revitalizar as abordagens de ensino para manter a relevância e a eficácia do processo educacional.

O artigo 6º do Programa Brasil na Escola aborda, de maneira abrangente e integrada, problemas centrais que afetam os anos finais do ensino fundamental no Brasil. A estratégia adotada pelo programa é robusta, pois não apenas identifica os problemas, mas também estabelece objetivos claros para enfrentá-los. Se bem implementado, esse programa tem o potencial de transformar significativamente a educação básica no país, promovendo melhorias na qualidade da educação e na vida dos estudantes.

No Capítulo II do Regime de Colaboração, os Artigos 7º, 8º, 9º e 10º dizem

Art. 7º O Programa Brasil na Escola será implementado por meio da colaboração entre União, estados, municípios e Distrito Federal.

Art. 8º O MEC disponibilizará às Entidades Executoras e às escolas cronograma contendo os prazos de adesão, planejamento, implementação e avaliação das estratégias do Programa.

Art. 9º As Entidades Executoras aderentes ao Programa devem manter articulação direta e um canal de comunicação permanentemente aberto com o MEC.

Art. 10º Além da designação de coordenador local e substituto, são, também, obrigações dos entes aderentes:

I - o suporte e o apoio logístico para as ações no âmbito do Programa;

II - a multiplicação das ações de formação propiciadas pelo Programa; e

III - a prestação de informações sobre quaisquer aspectos da execução do Programa ao MEC, para fins de monitoramento e avaliação. Parágrafo único. São responsabilidades do ente aderente o preenchimento e o envio periódico de relatórios de execução do Programa e quando da solicitação do MEC.

O Capítulo II do documento referente ao Programa Brasil na Escola aborda o "Regime de Colaboração" e detalha os processos e responsabilidades dos diferentes níveis de governo na implementação do programa. A estrutura deste capítulo reflete a complexidade e a necessidade de coordenação intergovernamental para alcançar os objetivos educacionais estabelecidos.

O Art. 7º estabelece que o Programa Brasil na Escola será implementado por meio da colaboração entre União, estados, municípios e Distrito Federal. Isso destaca a importância do esforço cooperativo e da governança multinível para a implementação de políticas educacionais eficazes. A coordenação entre diferentes níveis de governo é crucial para garantir que as políticas sejam adaptadas e efetivas em contextos locais variados.

De acordo com o Art. 8º o Ministério da Educação (MEC) desempenha um papel central na orientação e no suporte ao programa, fornecendo cronogramas detalhados que abrangem adesão, planejamento, implementação e avaliação. Isso sugere uma abordagem estruturada e bem planejada para a administração do programa, permitindo que as entidades executoras tenham clareza sobre suas responsabilidades e prazos.

Já o Art. 9º enfatiza a necessidade de uma comunicação constante e eficaz entre as Entidades Executoras e o MEC. Manter um canal de comunicação aberto é vital para resolver problemas operacionais rapidamente e adaptar estratégias

conforme necessário, garantindo que o programa responda dinamicamente a desafios emergentes.

No Art. 10º são detalhadas as obrigações específicas dos entes aderentes, incluindo a designação de coordenadores, suporte logístico, multiplicação de ações de formação e prestação de informações para monitoramento e avaliação. Isso indica um alto nível de envolvimento requerido por parte dos entes locais, não apenas na execução, mas também na retroalimentação para o MEC. A multiplicação das ações de formação é particularmente importante, pois sugere uma abordagem de "treinar os treinadores", essencial para a sustentabilidade e a expansão do impacto educacional.

OS EIXOS DO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA

O Programa Brasil na Escola consiste em três eixos principais para promover melhorias na educação.

O Eixo “Apoio técnico e financeiro” tem duas finalidades principais:

I - Fortalecer as lideranças para aprimoramento das competências/habilidades de gestão a partir do uso de informações educacionais e evidências científicas, e auxílio na tomada de decisão e planejamento de ações;

II - Aperfeiçoar a organização pedagógica e escolar, de modo a implementar projetos e rotinas que permitam a melhoria das aprendizagens e diminuição da reprovação, com especial atenção às transições entre as etapas, por meio de acompanhamento personalizado do desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais, bem como ampliação da jornada escolar.

Poderão participar do eixo “apoio técnico e financeiro” as escolas públicas pertencentes das redes de ensino que aderiram ao Programa e que possuam pelo menos uma das seguintes características:

I – Escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental com IDEB inferior 3,5; ou

II - Escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuam mais de 70% dos alunos oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa

Família – PBF; Poderão ainda ser incluídas escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental sem IDEB.

No momento da adesão ao Programa, as secretarias de educação realizaram a indicação das escolas que atendem esses critérios e que poderão participar do eixo apoio técnico e financeiro. A Secretaria de Educação Básica procede à validação das escolas indicadas conforme disponibilidade orçamentária. Após a adesão pelo Ente, as escolas selecionadas e ratificadas na primeira etapa pelas Secretarias de educação deverão, por meio do PDDE Interativo, formalizar seu interesse em participar do Programa. No PDDE Interativo, a escola deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Apresentar Plano de Ação e Plano de Atendimento da Escola; e
- b) Indicar o responsável pela coordenação do programa na escola.

O apoio financeiro às escolas participantes nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria que institui o Programa se dará via ação Dinheiro Direto na Escola conforme a seguir:

I – Parcela única no valor de R\$10.000,00 por escola validada, a ser repassado após a conclusão da Fase de Adesão, conforme disposto no Capítulo VI;

II – Parcela variável de R\$150,00 por estudante matriculado nos anos finais do ensino fundamental, calculado com base nas informações do último Censo, a ser repassado em três parcelas, sendo: a) 35% após o envio das informações do primeiro ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC; b) 35% após o envio das informações do segundo ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC; c) 30% após a aferição do cumprimento das metas de redução dos índices de evasão, abandono e aumento dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

Os repasses foram realizados no período de 2 anos, sendo necessário o cumprimento das condicionalidades previstas na portaria. Para a parcela única, a escola deverá confirmar o interesse de participação no Programa via PDDE Interativo. Para as duas primeiras parcelas correspondentes à parcela variável de

R\$150,00 por estudante matriculado nos anos finais do ensino fundamental, a escola precisará participar dos ciclos de monitoramento. Para o recebimento da última parcela de 30% da parcela variável de R\$ 150,00 por estudante matriculado nos anos finais do ensino fundamental, será necessário o cumprimento das metas pactuadas relativas à redução dos índices de evasão, abandono e aumento dos níveis de aprendizagem dos estudantes.

O eixo “Valorização de boas práticas” tem como finalidade promover o reconhecimento e disseminação das boas práticas em prol da melhoria das aprendizagens com equidade. Além da divulgação de boas práticas, está previsto, no âmbito desse eixo, repasse financeiro às escolas que se enquadrem em um dos seguintes requisitos:

I – estar entre as 2.000 (dois mil) escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuírem os menores percentuais de estudantes nos níveis de proficiência de 0 a 4 nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica; ou

II – estar entre as 8.000 (oito mil) escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuírem a maior variação de percentual de estudantes nos níveis de proficiência de 0 a 4 nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica, considerando as duas últimas edições. O repasse financeiro foi realizado em 2022, considerando-se as notas do SAEB 2019 e 2021 e esteve condicionado à disponibilidade orçamentária. Importante ressaltar que as escolas precisam fazer parte das redes de ensino que aderiram ao Programa.

O eixo “Inovação” tem como objetivo apoiar ações inovadoras com a finalidade de estimular as redes de ensino na elaboração e implementação de novos modelos pedagógicos para o aprimoramento das estratégias de ensino/aprendizagem, bem como de liderança e gestão escolar que elevem a aprendizagem, a permanência e o fluxo escolar, favorecendo a criação de banco de práticas exitosas, previamente testadas e avaliadas. Além da proposta de formações sobre o tema e divulgação de pesquisas e materiais, está previsto o lançamento de um edital público para apoio a projetos inovadores realizados por escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental. O edital apresentará as formas de fomento, bem como as diretrizes e procedimentos para candidatura, seleção, implementação e avaliação.

A Resolução Nº 10, de 23 de julho de 2021, emitida pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelece os critérios e procedimentos para a transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas estaduais, municipais e distritais participantes dos Eixos Apoio Técnico e Financeiro e Valorização de Boas Práticas do Programa Brasil na Escola. Esses procedimentos seguem os moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, as escolas públicas estaduais, municipais e distritais, participantes dos Eixos Apoio Técnico e Financeiro e Valorização de Boas Práticas do Programa Brasil na Escola, instituído pela Portaria MEC nº 177, de 30 de março de 2021.

Essa resolução busca garantir a correta aplicação dos recursos destinados às escolas participantes dos referidos eixos do Programa Brasil na Escola, assegurando a transparência e eficiência na gestão desses recursos. Ao estabelecer critérios e formas de transferência, execução e prestação de contas, o FNDE visa promover a efetiva utilização dos recursos financeiros para fortalecer a gestão escolar, implementar boas práticas educacionais e contribuir para a melhoria da qualidade da educação nas escolas públicas em todo o país.

Ainda de acordo com a Portaria nº 177, de 30 de março de 2021, destaca-se o Capítulo III que refere-se ao Eixo “Apoio Técnico e Financeiro”, disposto nos Artigos 11º, 12º, 13º, 14º e 15º,

Art. 11. O Apoio Técnico e Financeiro destina-se às Entidades Executoras aderentes e às escolas validadas pelo MEC, com a finalidade de: I - fortalecer as lideranças, visando ao aprimoramento de competências e habilidades de gestão, a partir do uso de informações educacionais e evidências científicas, para auxiliar a tomada de decisão e o planejamento de ações; e II - aperfeiçoar a organização pedagógica e escolar, de modo a implementar projetos e rotinas que permitam a melhoria das aprendizagens e diminuição da reprovação, com especial atenção às transições entre as etapas, por meio de acompanhamento personalizado do desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais, bem como ampliação da jornada escolar.

Art. 12. O Apoio Técnico e Financeiro será destinado às escolas que atenderem a pelo menos um dos seguintes critérios: I - escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB igual ou inferior a 3,5, considerando o último IDEB publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP; ou II - escolas públicas

ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuam 70% ou mais de alunos oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF. § 1º Após a seleção das escolas conforme critérios acima estabelecidos, e havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser incluídas dentre as escolas elegíveis aquelas escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que não possuem IDEB. § 2º O MEC poderá adotar outros critérios de elegibilidade, a serem definidos em ato do Ministro da Educação.

Art. 13. O Apoio Técnico será oferecido das seguintes formas: I - orientação quanto às diretrizes, ao planejamento e às estratégias do Programa; II - acompanhamento das ações previstas nos planos de ação do ente, a que se refere o art. 27, § 2º; III - promoção de parcerias e articulações interinstitucionais e entre as redes de ensino; IV - disponibilização de ferramentas e mecanismos de monitoramento e implementação das ações do Programa; V - formação para gestores estaduais, municipais, distritais, escolares, docentes e equipes técnicas; VI - promoção de espaços de compartilhamento de materiais pedagógicos, avaliações, boas práticas e fóruns de discussão sobre a etapa do ensino fundamental; e VII - realização e divulgação de pesquisas, estudos e análises sobre os desafios e novas perspectivas para o ensino fundamental, bem como sobre métodos, evidências e tecnologias educacionais inovadoras, observadas as normas de publicidade e divulgação no âmbito da Administração Pública. § 1º As formações serão disponibilizadas, preferencialmente, de forma on-line, tendo como público-alvo prioritário: coordenadores locais, coordenadores locais substitutos, gestores escolares e professores das escolas que forem validadas para participação no Programa. § 2º As formações terão como objetivos: I - orientar o planejamento, a implementação e o monitoramento das estratégias do Programa; II - socializar e divulgar boas práticas que contribuam para o alcance dos objetivos do Programa; III - apoiar os profissionais das escolas participantes na elaboração de planos de aula, avaliações, interpretação pedagógica dos resultados das avaliações, acompanhamento personalizado do desempenho escolar dos estudantes, e outras estratégias pedagógicas e de organização escolar. § 3º O MEC informará às Entidades Executoras aderentes e às escolas participantes as datas das formações previstas, bem como os prazos de realização, conforme cada perfil do público-alvo descrito no § 1º.

Art. 14. O Apoio Financeiro às escolas participantes, nos termos dos arts. 12 e 13, dar-se-á via ação Dinheiro Direto na Escola conforme a seguir: I - parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por escola validada, a ser repassado após a conclusão da fase de adesão, conforme disposto no Capítulo VI; II - parcela variável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por estudante matriculado nos anos finais do ensino fundamental, calculado com base nas informações do último Censo, a ser repassado em três parcelas, sendo: a) 35% após o envio das informações do primeiro ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC; b) 35% após o envio das informações do segundo ciclo de monitoramento da execução do Programa, conforme modelo e cronograma estabelecidos pelo MEC; e c) 30% após a aferição do cumprimento das metas de redução dos índices de evasão, abandono e aumento dos níveis de aprendizagem dos estudantes. § 1º Cada ciclo do Programa Brasil na Escola terá duração de dois anos, devendo ser realizada abertura de novo ciclo de adesão após esse período. § 2º As finalidades para execução dos recursos de que trata o caput serão especificadas por meio de Resolução própria.

Art. 15. A prestação de contas dos gastos dos recursos repassados deverá ser realizada conforme normativos próprios do PDDE.

O Capítulo III do programa "Brasil na Escola" detalha o "Eixo Apoio Técnico e Financeiro", abrangendo os Artigos 11º ao 15º. Esses artigos estruturam o suporte

oferecido às entidades executoras e às escolas, com o objetivo de melhorar o desempenho educacional, especialmente nos anos finais do ensino fundamental. Aqui, analisaremos cada artigo para entender melhor suas implicações e objetivos.

O Art. 11º estabelece as finalidades do apoio técnico e financeiro, que são fortalecer as lideranças educacionais e aperfeiçoar a organização pedagógica e escolar. O foco em lideranças sugere uma estratégia para capacitar diretores e coordenadores a usar dados e evidências científicas na tomada de decisão. O aprimoramento organizacional visa a implementação de rotinas que melhorem o aprendizado e reduzam a reprovação, com atenção especial às transições entre etapas escolares e ao desenvolvimento socioemocional dos alunos.

O Art. 12º define os critérios de elegibilidade para o recebimento do apoio financeiro, priorizando escolas com baixo desempenho no IDEB ou alta proporção de alunos de famílias beneficiárias do Bolsa Família. Isso indica uma tentativa de direcionar recursos para escolas em condições de maior vulnerabilidade, onde o impacto pode ser mais significativo. O MEC também se reserva o direito de ajustar esses critérios, o que permite flexibilidade para adaptar o programa às necessidades emergentes.

O Art. 13º detalha o apoio técnico, que inclui orientações sobre planejamento e estratégias, formação de gestores e professores, e promoção de parcerias. As formações online priorizam a eficiência e acessibilidade, focando em temas críticos como planejamento de aulas e interpretação de avaliações. Esse apoio contínuo e diversificado é essencial para garantir que as escolas não apenas recebam recursos, mas também desenvolvam capacidades para utilizá-los efetivamente.

De acordo com o Art. 14º que explica a estrutura do apoio financeiro, que inclui uma parcela fixa e uma variável por estudante, vinculada ao cumprimento de metas e ao monitoramento do programa. Isso incentiva as escolas a aderirem ao programa e a se empenharem no alcance de resultados, alinhando os incentivos financeiros com os objetivos educacionais do programa.

O Art. 15º trata da prestação de contas, crucial para a transparência e o bom uso dos recursos públicos. A obrigatoriedade de seguir normativos específicos assegura que os recursos sejam utilizados conforme o planejado e contribuam efetivamente para os objetivos do programa.

Este capítulo destaca um planejamento meticuloso para proporcionar às escolas os recursos necessários para enfrentar desafios educacionais específicos.

Ao combinar apoio técnico e financeiro com exigências claras de prestação de contas e critérios estritos de elegibilidade, o programa visa criar um ambiente propício para melhorias significativas na educação básica. A eficácia dessa abordagem dependerá da implementação efetiva e da capacidade das escolas e dos governos locais de aproveitar ao máximo os recursos e orientações oferecidos.

A Portaria 177 institui ainda o Capítulo IV que traz o Eixo “Valorização de Boas Práticas”, disposto nos Artigos 16º, 17º e 18º,

Art. 16. O Eixo Valorização de Boas Práticas tem como finalidade promover o reconhecimento e a disseminação das boas práticas em prol da melhoria das aprendizagens com equidade.

Art. 17. O repasse financeiro realizado para Valorização das Boas Práticas será destinado às escolas que atenderem aos seguintes critérios:

I - estar entre as duas mil escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuam os menores percentuais de estudantes nos níveis de proficiência de zero a quatro nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb; ou

II - estar entre as oito mil escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental que possuam a maior variação no sentido de diminuir o percentual de estudantes nos níveis de proficiência de zero a quatro nos testes do Saeb, considerando as duas últimas edições.

§ 1º Poderão ser considerados critérios adicionais, para fins de equalizar as desigualdades regionais e os tipos de localização das escolas, a serem definidos em ato do Ministro da Educação.

§ 2º O repasse financeiro para implementação do Eixo Valorização de Boas Práticas será realizado via ação Dinheiro Direto na Escola, em parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º Não é permitido o repasse financeiro às escolas que atendam, simultaneamente, aos critérios dispostos nos incisos I e II do art. 17.

§ 4º Havendo qualificação simultânea nos dois critérios, será concedido à escola o repasse em decorrência do critério estabelecido no inciso I do art. 17.

§ 5º Todo e qualquer repasse financeiro estará condicionado à disponibilidade financeira, em observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º Serão considerados os seguintes critérios de desempate: I - para fins do inciso I do art. 17, o menor percentual de estudantes no nível mais baixo da escala de proficiência em Língua Portuguesa do Saeb; e II - para fins do inciso II do art. 17, a maior variação de percentual de estudantes, em relação ao nível mais baixo da escala de proficiência em Língua Portuguesa do Saeb.

§ 7º As finalidades para execução dos recursos de que trata o § 2º serão especificadas por meio de Resolução própria.

Art. 18. As escolas contempladas pelo repasse financeiro do Eixo Valorização de Boas Práticas deverão encaminhar, em formato estabelecido pelo MEC, registro das boas práticas implementadas para elevação da qualidade da educação. Parágrafo único. O não encaminhamento das informações referidas no caput poderá implicar a suspensão de repasses futuros no âmbito do referido Programa

A análise dos artigos do Capítulo IV, Eixo "Valorização de Boas Práticas", nos apresenta uma clara estratégia para promover e recompensar a melhoria na

educação básica, particularmente nos anos finais do ensino fundamental. Este capítulo revela um enfoque sistemático e incentivador, buscando não só reconhecer o esforço das instituições educacionais, mas também disseminar práticas eficazes que possam ser replicadas para elevar o padrão educacional com um olhar para equidade.

O Art. 16º estabelece o propósito deste eixo: promover o reconhecimento e a disseminação de boas práticas educativas. Isso se alinha com uma visão de melhoria contínua e compartilhamento de conhecimento entre as escolas, essencial para o desenvolvimento uniforme do setor educacional.

O Art. 17º detalha os critérios para o repasse financeiro às escolas que demonstrem significativa melhoria ou mantenham baixos níveis de proficiência nos testes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Existem duas categorias principais: Escolas com os menores percentuais de estudantes nos níveis mais baixos de proficiência. Escolas que mostraram a maior variação positiva entre avaliações do SAEB. Esses critérios incentivam as escolas a focar na melhoria contínua, além de recompensar aquelas que já demonstram excelentes resultados. Interessante notar é a exclusão de duplo benefício financeiro para escolas que se qualifiquem em ambos os critérios, o que parece ser uma estratégia para distribuir mais amplamente os recursos disponíveis.

E o Art. 18º impõe uma obrigação às escolas beneficiadas de documentar e enviar ao MEC registros das práticas implementadas que levaram à melhoria dos índices de proficiência. Essa medida garante não apenas a responsabilidade pela utilização dos fundos, mas também facilita a coleta de dados sobre o que funciona (ou não) no ambiente educacional brasileiro. A exigência de relatórios detalhados ajuda a criar um repositório de práticas eficazes que podem inspirar outras escolas e administradores.

O Eixo "Valorização de Boas Práticas" parece ser bem estruturado para alcançar seus objetivos de reconhecimento e propagação de métodos educativos eficazes. A estratégia de vincular o financiamento ao desempenho e à inovação é um forte motivador para as escolas melhorarem suas práticas pedagógicas. No entanto, a eficácia do programa dependerá da precisão dos critérios de seleção, da clareza nos processos de documentação e da habilidade do MEC em analisar e disseminar as informações coletadas.

Desta forma, a implementação bem-sucedida deste eixo requer transparência, gestão eficaz dos recursos e uma comunicação clara com as escolas participantes. A supervisão rigorosa e o feedback contínuo serão cruciais para garantir que os objetivos de melhoria da qualidade educativa sejam alcançados de forma equitativa e sustentável.

O Eixo “Inovação” tem como objetivo apoiar ações inovadoras com a finalidade de estimular as redes de ensino na elaboração e implementação de novos modelos pedagógicos para o aprimoramento das estratégias de ensino/aprendizagem, bem como de liderança e gestão escolar que elevem a aprendizagem, a permanência e o fluxo escolar, favorecendo a criação de banco de práticas exitosas, previamente testadas e avaliadas. Além da proposta de formações sobre o tema e divulgação de pesquisas e materiais, estava previsto o lançamento de um edital público para apoio a projetos inovadores realizados por escolas públicas ofertantes dos anos finais do ensino fundamental. O edital apresentará as formas de fomento, bem como as diretrizes e procedimentos para candidatura, seleção, implementação e avaliação.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A colaboração entre o Programa Brasil na Escola e as instituições de ensino, com foco na administração democrática, se mostra uma tática eficaz para incentivar a continuidade dos alunos no contexto educacional. Esta cooperação contribui diretamente para o envolvimento dos estudantes, enquanto intensifica o sentimento de pertença à comunidade escolar.

A gestão democrática (CRUZ NETO, 2013) desempenha um papel fundamental ao permitir a participação ativa de diferentes atores – professores, estudantes, famílias e outros membros da comunidade escolar – nas tomadas de decisão. Este envolvimento intensifica os vínculos de pertença e participação dos alunos, estabelecendo um ambiente mais receptivo e favorável ao aprendizado. Ademais, o estímulo à inovação pedagógica oferecido pelo programa permite a execução de projetos educacionais contextualizados e adequados às necessidades e interesses particulares dos estudantes, fazendo da escola um ambiente mais pertinente e cativante para a experiência educacional.

Um elemento fundamental desta colaboração é a aprimoração da infraestrutura e a disponibilização de recursos pedagógicos e digitais. Com o suporte financeiro e técnico oferecido pelo programa, as instituições de ensino conseguem estabelecer ambientes mais propícios para o aprendizado, diminuindo consideravelmente os fatores que podem resultar em abandono escolar. Adicionalmente, o acompanhamento constante e as avaliações metódicas têm um papel preventivo ao detectar antecipadamente os estudantes em situação de vulnerabilidade e risco de evasão, possibilitando a execução de intervenções de maneira ágil e efetiva.

A capacitação contínua de docentes, incentivada pelo Programa Brasil na Escola, também é digna de menção. Essa iniciativa capacita os educadores a adotarem novas metodologias pedagógicas, o que não apenas eleva a qualidade do ensino, mas também aumenta a motivação dos alunos. O resultado é uma maior interação e envolvimento dos estudantes com o conteúdo escolar, contribuindo para sua permanência e desempenho acadêmico.

A gestão democrática promove uma ligação mais próxima entre a escola e a comunidade, consolidando um sistema de suporte que pode ajudar na superação de obstáculos externos que afetam diretamente o percurso acadêmico dos estudantes. Este modelo de colaboração demonstra que a permanência na escola é uma construção conjunta e complexa, que vai além da presença física dos alunos, abrangendo aspectos estruturais, simbólicos e pedagógicos. Essa perspectiva evidencia a importância de políticas governamentais focadas na inclusão, na participação da sociedade e na inovação como alicerces para o aprimoramento da educação pública no Brasil.

A avaliação dos efeitos do Programa Brasil na Escola, fundamentada nos números de matrículas e na taxa de abandono escolar nos últimos anos do ensino fundamental da rede pública de Alagoas no período de 2022 a 2023, revela uma variedade de contradições entre as metas do programa e os resultados alcançados. O programa, voltado para os últimos anos do ensino fundamental (6º ao 9º ano), tinha como objetivo lidar com os desafios históricos deste segmento educacional, particularmente em áreas mais vulneráveis, proporcionando apoio técnico e financeiro às instituições de ensino através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Conforme o Inep/Censo Escolar (2023), houve 11,6 milhões de inscrições nos anos finais do ensino fundamental em 2023, representando uma diminuição de 1,8% em relação ao ano anterior. Ação já prevista devido ao crescimento das taxas de aprovação durante a pandemia de Covid-19. Com um total de 4,6 milhões de estudantes, a rede estadual representa 39,5% das matrículas dos anos finais, repartindo a responsabilidade do governo nesta fase educacional com os municípios, que abrigam 5,1 milhões de estudantes (44,0%). Nos anos finais, 16,3% dos estudantes estudam em instituições privadas.

Há 11,7 milhões de estudantes nos anos finais do ensino fundamental, sendo que 99,9% deles estudam no período diurno. A etapa mais extensa da educação básica é o ensino fundamental, com 26,1 milhões de estudantes.

A Organização "Todos pela Educação" destaca que, mesmo com a importância temática do programa e a participação de Estados e municípios na sua elaboração, a estratégia centralizada do MEC, ao estabelecer um "cardápio de práticas" e transferir recursos diretamente para as escolas, restringe sua eficácia. Esta centralização ignora as particularidades locais das redes de ensino e repete falhas já identificadas em administrações passadas. O êxito de projetos educacionais semelhantes, como o Escola Nota 10 no Ceará, foi resultado de uma cooperação intensa entre escolas e redes de ensino, um aspecto que o Programa Brasil na Escola não conseguiu reproduzir de maneira adequada em todo o país.

O modelo implementado pelo programa é inadequado e negligencia o efeito contínuo da pandemia de Covid-19 na educação, resultando em decréscimos nas taxas de aprovação e crescimento das disparidades educacionais, conforme demonstrado pelos dados do Censo Escolar de 2021 e 2022.

Portanto, como política pública de inclusão, o Programa Brasil na Escola se depara com restrições estruturais. Embora tenha levantado questões importantes 20 para os últimos anos do ensino fundamental, sua aplicação ainda não resultou em resultados efetivos na diminuição do abandono escolar, particularmente em estados como Alagoas, onde a vulnerabilidade social intensifica os obstáculos na educação. Para mudar essa situação, é preciso um esforço coletivo que inclua o reforço das redes de ensino, maior flexibilidade no uso de recursos e ações estruturais que levem em conta as particularidades locais. A estratégia centralizadora do MEC precisa ser substituída por táticas que incentivem uma maior independência das redes estaduais e municipais, juntamente com o devido apoio técnico e financeiro.

Ao examinar o Programa Brasil na Escola (PBE) com base nas discussões sobre a permanência escolar sugeridas por Carmo (2016, p. 52), nota-se que o programa possui várias falhas que precisam ser corrigidas para atingir seus propósitos de maneira eficaz. Segundo o autor, o conceito de permanência é complexo e engloba elementos materiais, simbólicos, políticos e coletivos, essenciais para entender e implementar políticas públicas de educação.

O PBE trata de forma parcial da permanência material, fornecendo recursos financeiros e assistência técnica para aprimorar as estruturas escolares. No entanto, a manutenção simbólica, que implica o reforço das relações afetivas e identitárias entre os alunos e a instituição de ensino, necessita de estratégias mais sólidas. A mera presença dos estudantes no ambiente escolar não assegura sua total integração com os princípios e metas do local de ensino. Falta ao programa uma abordagem mais significativa que conecte a escola às vivências dos estudantes, respeitando suas identidades e culturas.

Apesar de o PBE se apresentar como uma importante política pública, a sua implementação depende intensamente da participação e envolvimento das comunidades escolares. Carmo (2016) destaca a permanência como uma iniciativa coletiva, que requer uma coordenação mais sólida entre gestores, docentes, famílias e alunos. O programa ainda apresenta dificuldades para envolver de forma efetiva esses atores na tomada de decisões, o que limita seu potencial transformador.

O PBE se apresenta como uma alternativa à desistência escolar, porém não aborda completamente a questão da permanência enquanto existência e coexistência. Esta visão ultrapassa o aprisionamento físico e destaca a construção de um ambiente onde os alunos possam se reconhecer como indivíduos completos, interagindo de forma relevante com seus colegas e com a instituição. A falta de estratégias explícitas para incentivar essa coexistência restringe a efetividade do programa em resolver questões estruturais que levam ao abandono escolar. Um dos pontos mais críticos é a falta de iniciativas que incentivem a permanência como processo de transformação e experiência de criação. O desenho do PBE ignora a noção de que a continuidade escolar pode ser uma vivência que renova as práticas institucionais. Sem um enfoque transformador, o programa tende a reproduzir práticas tradicionais, que nem sempre são adequadas para responder às necessidades de estudantes em contextos vulneráveis.

Embora tenha suas qualidades, o PBE ainda possui grandes falhas em sua concepção e execução. Para que o programa obtenha o êxito esperado, é imprescindível expandir sua estratégia, incluindo os diversos significados de permanência ressaltados por Carmo (2016). É essencial incorporar estratégias que unam aspectos materiais e simbólicos, promovendo a transformação e a ação coletiva, para que o PBE não só mantenha os alunos na escola, mas também os integre de maneira completa e relevante ao processo de educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como política pública focada na permanência e êxito escolar nos últimos anos do ensino fundamental, o Programa Brasil na Escola apresenta progressos e obstáculos que merecem reflexão. Os achados ressaltam o efeito benéfico da administração democrática e da cooperação entre as entidades educacionais e a comunidade escolar. Esses elementos fomentam o sentimento de pertença e estabelecem um ambiente mais favorável ao aprendizado. No entanto, a avaliação indica que a centralização das estratégias pelo MEC e a desconsideração das particularidades locais restringem a efetividade do programa em diminuir a evasão escolar e impulsionar mudanças relevantes, especialmente em áreas socialmente vulneráveis, como é o caso de Alagoas.

Apesar do Programa Brasil na Escola ter mobilizado recursos financeiros e técnicos para aprimorar as condições físicas das escolas, ele ainda não consegue incorporar os elementos simbólicos e coletivos da permanência escolar, como apontado por Carmo (2016). A falta de estratégias focadas na criação de laços 22 emocionais e identitários entre os estudantes e a instituição de ensino impede uma perspectiva mais completa da permanência, que ultrapassa a mera presença física e inclui aspectos como pertença, reconhecimento e importância cultural.

É importante que o programa adote uma estratégia mais descentralizada e adaptável, que considere as particularidades regionais e incentive uma maior independência das redes estaduais e municipais para superar essas restrições. Além disso, estratégias que valorizem a participação ativa de todos os atores da comunidade escolar, incluindo estudantes, famílias, professores e gestores, são fundamentais para transformar a permanência em uma experiência de criação e transformação institucional.

Assim, o Programa Brasil na Escola possui a capacidade de se tornar um agente de mudança na educação pública brasileira, contudo, para isso, deve adequar suas práticas aos diversos aspectos da continuidade escolar. A união de aspectos materiais e simbólicos, aliada ao fortalecimento da ação coletiva e à inovação na educação, possibilitará não só a continuidade dos estudantes na escola, mas também que ela se torne um ambiente relevante para seu crescimento completo e a elaboração de suas trajetórias acadêmicas e pessoais.

REFERÊNCIAS

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base. – Brasília, DF : Inep, 2015.

Brasil. MINISTÉRIO DA Educação. Programa Brasil na Escola. Disponível em: [Brasil na Escola — Ministério da Educação \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/brasil-na-escola). Acesso em: 01 de maio de 2024.

Carmo, Gerson Tavares do. *Sentidos da permanência na educação: o anúncio de uma construção coletiva*. 1. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2016. 264 p.

CRUZ NETO, Gestão Democrática da Educação: uma discussão sobre planejamento educacional e participação coletiva em Alagoas (1999-2004). 1ª ed. Maceió: EDUFAL, 2013. 144p.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

Fundação da Gide. *Censo Escolar 2023: levanta da evasão no ensino médio e evidencia que 68 milhões de brasileiros acima de 18 anos não concluíram a educação básica*. Disponível em: <https://fdg.org.br/censo-escolar-2023-levantamento-revela-aumento-da-evasao-no-ensino-medio-e-evidencia-que-68-milhoes-de-brasileiros-acima-de-18-anos-nao-concluíram-a-educacao-basica/>. Acesso em 15 de nov. 2024.

Todos pela Educação. *Análise – Programa Brasil na Escola*. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br>. Acesso em 15 de nov. 2024.